



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 081 de 21 de dezembro de 1989.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Rcz\$ 111.213,20 (Cento e onze mil, duzentos e treze cruzados novos e vinte centavos), as seguintes rubricas orçamentárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.780,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 7.575,34

4.1.1.0 - Obras e Instalações 7.198,70

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 80.659,04

TOTAL 111.213,20

Art. 2º - Servirá para cobertura do Artigo 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.643,31
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços	
Pessoais	794,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	19,90
4.1.2.0 - Equipamentos e Material	
Permanente	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.445,34
	10.902,55

e o valor de Ncz\$ 100.310,65 (Cem mil, trezentos e dez cruzados novos e sessenta e cinco centavos) correrá por conta do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de dezembro de 1989.


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO